



DECRETO Nº 052/2001

Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas a Tomada de Preços nº 006/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 006/2001 - Tomada de Preços nº 006/2001, que trata da contratação de locação de serviços de unidade hospitalar, quanto a serviços de maternidade, abrangendo atendimentos relativos a partos, acompanhamento de pré - natal, parto de gestante de risco gestacional e atendimento de recém nascidos normais e de médio risco, conforme condições descritas no referido processo, tendo sido declarada vencedora a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE UMUARAMA LTDA.**, estabelecida nesta cidade Umuarama - PR., ao valor de **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco Reais)** por parto (normal ou cesariana), nos termos da Ata nº 007 exarada no respectivo processo.

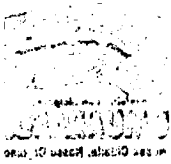
Art. 2º Fica adjudicado em favor da empresa vencedora nominada no artigo anterior o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Umuarama, 10 de maio de 2001.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMURAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 0000000

Para a administração pública municipal, a fim de proporcionar a melhor prestação de serviços públicos, a Prefeitura Municipal de Umurama, Paraná, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMURAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no dia 16 de maio de 2001, resolveu:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor de Educação Municipal, o Sr. *[nome]*, inscrito no Registro Profissional de Dirigentes de Ensino nº *[número]*, em exercício no cargo de Diretor de Ensino Municipal, para exercer as funções de direção e administração da Educação Municipal, a partir de 16/05/2001, até o término do mandato, sob a condição de que o nomeado não esteja exercendo qualquer outra função pública remunerada, nem tenha sido condenado em processo criminal, cível ou administrativo, nem esteja sob a restrição de direitos prevista no art. 17, inciso III, da Lei nº 9.527/97, e não esteja sob a restrição de direitos prevista no art. 124, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16/5/2001
DE Nº 7878
UMURAMA, 16/5/2001
[Assinatura]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - FONE: 3333-3333